



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.564, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação no PPA 2006-2009 e na LDO 2006 e abrir crédito especial no valor de R\$ 9.700,00.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual – PPA 2006-2009, no Programa 0105 *Aquisição de Equipamento e Material Permanente*, a ação:

- I – projeto: 1126
- ação: Aquisição de bens móveis
- valor 2006: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006, no Programa 0105 *Aquisição de Equipamento e Material Permanente*, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAM, a ação:

- I – projeto: 1126
- ação: Aquisição de bens móveis
- valor 2006: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

- 11 SMAM
- 02 Diretoria de Fomento Agropecuário
- 20 Agricultura
- 601 Promoção da Produção Vegetal
- 6065 Incentivo à Produção Primária
- 1126 Aquisição de Bens Móveis
- 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente

Art. 4.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 11.02.20.601.6065.1121.4.4.90.39.00.00.00-427, no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

Art. 5.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 167, § 2.º da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007, no Programa 0105 *Aquisição de Equipamento e Material Permanente*, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAM, a ação:

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

I – projeto: 1126
ação: Aquisição de bens móveis
valor 2007: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 21 de
novembro de 2006.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES